



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1309/95

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, Aprovou e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal ao Senhor DITÔ SARAIVA DE LIMA, localizado à Trav. Lauro Sodré nº 1.581, Bairro de Bela Vista; Lote 021, Quadra 096, medindo 05,00 metros de frente; 16:00 metros na lateral direita; 16:00 metros na lateral esquerda e 05:00 metros de fundo, perfazendo uma área total de 80:00 M² (Oitenta Metros Quadrados). Com as seguintes limitações:

Frente com: Trav. Lauro Sodré nº 1.581

Lado Direito: Edna Carneiro Soares

Lado Esquerdo: Fenedito Ferreira Soares

Fundos: Jacinto Magalhães Teixeira, Requerido através do Processo nº 0940/94.

ARTIGO 2º - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1.201/94, de 29 de abril de 1994.

ARTIGO 3º - Na Escritura Pública de DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a cláusula de reversão do imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA; ESTADO DO PARÁ, em 23 de dezembro de 1995.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE

Prefeito Municipal